

**PARECER JURÍDICO**



Vem a esta Procuradoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0701.002/2020 e a Minuta Contratual respectiva. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do inciso II do art. 24 e art. 55 e Decreto Federal nº 9.412/2018.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Meruoca - CE, 08 de janeiro de 2020.

*Vitória Arruda*  
**Vitória Arruda Linhares Ponte**  
**OAB/CE 34.068**  
**Procuradora Jurídica**